



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 101/2002

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um(a) Assistente Social para atender exigências da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com finalidade de repasse de verbas.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um(a)** Assistente Social para atender às exigências da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, que perceberá a remuneração mensal de R\$ 530,25 (quinhentos e trinta reais com vinte e cinco centavos) com carga horária de 20 (vinte horas) semanais.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior destina-se a suprir vaga existente no quadro de servidores municipais.

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º, terá validade por até 6 (seis) meses.

Art. 4º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei a seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.301.0106.2061- Manutenção da Secretaria de Saúde
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.181,50.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2002.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL